



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2161/2018

Em 04 de outubro de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção ao **Requerimento nº 1400/18**, de autoria do Vereador **ELTON NEGRINI**, encaminhamos a esse Legislativo cópias das informações e planilhas emitidas pela Gerência de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos juntamente com as manifestações prestadas pelo Senhor Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, apresentamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Ao Sr. Coordenador da SSP

No período de Janeiro/2017 até Setembro/2018, foram emitidas 20 notificações aos proprietários de carros abandonados, por correio e por edital, dentre 54 requerimentos. Em boa parte dos casos, o fiscal consegue conversar pessoalmente com o proprietário, sendo assim não é feita uma intimação via correio/edital. Mas em alguns casos não é possível identificar o proprietário, pelo fato de não haver placas, número de chasis ou qualquer outro modo de identificação do veículo.

No período acima referido, foram aplicadas 5 multas, nos demais casos os proprietários atenderam a solicitação e retiraram os veículos dentro do prazo solicitado.

Caso do não atendimento da intimação no prazo estabelecido, o proprietário será multado em 80 UFMs. Sobre a remoção dos veículos, esta Secretaria de Obras e Serviços Públicos tem grande dificuldade para efetuar o recolhimento destes, por não haver sempre a disponibilidade de equipamento para recolhimento, e por não haver um local destinado ao depósito dos veículos, impossibilitando assim a execução deste trabalho.



Eliseu Maurício
Gerente de Fiscalização de Posturas

RELATÓRIO DE CARROS ABANDONADOS

GUICHÊ	DATA	VEÍCULOS/PLACAS	M U L T A				Saída da secretaria	RECLAMANTE
			INTIMAÇÃO	RETORNO AR	MULTADO	2ª MULTA		
35.645/15	12/06/15	VEÍCULO EM TERRENO 04-012-45	RETIROU O CARRO DO PASSEIO PÚBLICO-ODAIR 19/10/15				JOSÉ ROBERTO TORRES	
47.450/15	12/12/14	BNJ 7555	VEÍCULO RETIRADO - MAIKEL - 16/10/15				EDSON APARECIDO FURLAN	
62.688/15	17/03/15	BRASILIA AMARELA						
63.281/15	19/05/15	CEG 0270						
17.168/15	07/08/15	RUA	VEÍCULOS RETIRADOS DA VIA PÚBLICA -29/10/15					
62.791/15	25/08/15	PLACA BKJ 1786						
C.I.	02/09/15		O PROPRIETÁRIO RETIROU O VEÍCULO					
30.690/15	27/10/15							
26.617/15	27/10/15							
57.448/15	27/10/15							
68.245/15	29/10/15							
74.374/14	04/11/15		E-25/05/15		14/12/15			
62.791/15	27/11/15							
	02/12/15		PROPRIETÁRIO RETIROU O VEÍCULO					
73.288/15	03/12/15							
58.607/15	03/12/15	PERUA DMU-8432 /BELINA ABF 4280 SCORT GTI 5151		AGUARDANDO AR			CMA-2225/15	
58.602/15	08/12/15	FOX PRETO S/PLACA		AGUARDANRO AR			CMA-2224/15	
30.465/15	22/12/15			AGUARDANDO AR				
000.720/16	06/01/16	PERUA KOMBI COR BRANCA CQM 2064					CMA -IND.013/2016	
02.422/16	07/01/16	FORD BELINA II LDO - COH 0094	R - 31/05/16	04/8/16 - ODAIR - RETIROU O CARRO			CMA.IND. NR 0138/2016	
03.656/16	07/01/16	CAMINHÃO BAÚ MERCEDES VERMELHO BKJ 6385					CMA-IND-NR 214/16	
003.014/16	07/01/16	CAMINHÃO					CMA-IND.NR 0193/16	
000.370/16	07/01/16	ENVIADO P TRANSITO P IDENTIFICAR O PROPRIETÁRIO - 14/03/16					CMA-IND NR 008/16	
000.724/16	13/01/16	FORD ESCORT VERMELHO, PLACA GT1 5151	C - 13/06/16	R- 24/06/16			CMA-IND NR 014/16	
00.372/16	15/01/16	FIAT 147 BRANCO PLACA 3601					CMA-IND. NR 010/16	
006.830/16	20/01/16	GOL PRATA/TOWNER/CAMINHAO IVECO BRANCO					CONDOMINIO DOS IPES	
C.I.	01/02/16							
69.191/15	01/02/16							
3.180/16	02/02/16							
10.059/16	02/02/16	3 VEICULOS + DE 2 ANOS					IND. CMA - 504/16	
10.063/16	03/02/16						IND. CMA - 506/16	
8.360/16	03/02/16							
16.567/16	03/02/16	ENVIADO P TRANSITO P IDENTIFICAR O PROPRIETÁRIO - 14/03/16						
7.468/16	04/02/16	Feito vistoria: o caminhão está estacionado e foi incendiado criminosamente						
13.970/16	12/02/16	ENVIADO P TRANSITO P IDENTIFICAR O PROPRIETÁRIO - 14/03/16						
14.335/16	15/02/16	ENVIADO P TRANSITO P IDENTIFICAR O PROPRIETÁRIO - 14/03/16					IND.670/16	
e-mail	15/02/16		Veículos retirados do local 18/03/16					
69.330/15	26/02/16	BKL 3601 - FIAT	O INTIMADO RETIROU O VEÍCULO DA VIA PÚBLICA - 11/03/2016					

019.511/16	03/03/16	2 VEICULOS						MARIANA ROBERTA THOMAZ
4.500/16	04/03/16		PROPRIETÁRIO RETIROU O VEICULO					
026.579/16	14/03/16	FORD /CORCEII 2 BKK 6670						ADAO DONIZETE CARLOS
051.054/15	01/04/16		INTIMADO A RETIRAR VEICULO DA VIA PUBLICA 19/11/15					JOSE DO CAR, RI, DA SILVA
052.700/15	03/05/16	INTIMADO A RETIRAR O VEICULO DA VIA PUBLICA 19/11/15	INTIMADO RETIROU O CARRO DA VIA PUBLICA 21/06/16					JOSE DE CAR. RIB. DA SILVA
012.824/16	31/05/16	SANTANA QUANTUM PLACAS BMK 3717	RETIROU O CARRO DA VIA PUBLICA 27/06/2016					BPM/I 128/100/2016
069.329/15	09/06/16	QUANTOM CG BKJ						
31.853/16	09/06/16	CARRETA AEA 1321						MAGALI LOURENÇO
051.058/16	09/06/16	CHEVOLET CARAVAN CHUMBO BZI -9702						
034.251/16	26/08/16	CAMINHÃO PLACA BWC 7015 MANO 1976	INTIMADO VIA EDITAL					
034.251/16	21/10/16	BRASILIA KAX0760 FAB. 79/80	INTIMADO VIA EDITAL					
034.251/16	23/01/17	CARAVAN CIOMODORO	INTIMADO EDITAL					
001.270/16	24/01/17	CORRESPONDE AO GUICHE 034.251/16	OS VEICULOS FORAM RETIRADOS DA VIA PUBLICA 13/10/2016					
061.740/16	11/05/17	FIAT UNO MILLE BJK 6409 RENAVAL 609133233	INTIMADO 318/10/2016					ORLANDO PRATA
	15/05/17							
004.567/17	26/05/17	CHEVROLET MONZA AZUL BKN 3839	ODAIR - 03/07/18 - RESPONSÁVEL RETIROU O CARRO DA VIA PÚBLICA					ROSANA GONÇALVES PEREIRA
	24/07/17							
	01/08/17							
008.543/17	17/08/17	CHEVROLET MONZA - CAD 3901	REMOVEDO EM 04/10/17					MARIANA APARECIDA GARCIA
058.829/17	20/09/17	VOLKSWAGEN GOL (BRANCO) - BJE 7825	REMOVEDO EM 06/10/17					LUCIANO ADRIANO PESCE
066.078/17	25/09/17	VW FUSCA (PRETO) - CVD 5545 / VW QUANTUM (CINZA) - BKL 2831						MARIA DE FÁTIMA SOUZA AMARO
031.377/17	27/09/17	CAMINHÃO FNM 180, BWC 7015	REMOVEDO EM 23/10/17					PMA - SMCASP 192/2017
035.202/17	16/10/17	CAMINHÃO FNM 180, BWC 7015	REMOVEDO EM 23/10/17					PMA - SMCASP 228/2017
	16/10/17	VW POLO (SEM PLACA)	REMOVEDO EM 31/10/17					PMA - SMCASP 228/2017
063.911/17	27/10/17	CAMINHÃO PLACA BKM-4078						MAIKEL JEFFERSON MARTINS IANI
067.649/17	06/11/17	FIAT TIPO AZUL, IBM 3349	C- 12/01/18	E- 18/05/18	23/05/18			ZILDA APARECIDA BERNARDO JERONYMO
070.787/17	06/11/17	FIAT FIORINO, DQG 6926	DOCUMENTAÇÃO OK, NÃO ESTÁ ABANDONADO - 30/10/17					ADRIANA APARECIDA PINTO
072.200/17	08/11/17	FUSCA BRANCO, CZN 8457	Encaminhado p/ sec transitio					SONIA MARIA CALLEGARI
051.401/17	14/11/17	VÁRIOS CARROS DESMANCHE	REMOVEDOS EM 22/11/17					PMA - DENUNCIA ANONIMA
064.418/17	12/12/17	VW VOYAGE CLZ5142 - (CANCELADO); FORD KA LCS9063, VW GOL BIG4360	VOYAGE FOI CANCELADO, OUTROS FORAM MULTADOS					MARIA DE FATIMA TOZZI
055.609/17	21/12/17	VW VOYAGE CPK 7778, FORD KA LCS 9063	ODAIR - VOYAGE CANCELADO (NÃO FAIR - 16/7/18 - RESPONSÁVEL ATENDE					SONIA LAMOREA
073.994/17	11/01/18	VW KOMBI BRANCA BWO 0594	C- 12/01/18	E-18/05/18	23/05/18			C.M.A. IND Nº 4213/17
072.667/17	25/01/18	FIAT DOBLO BRANCA HSA 4424	C- 23/01/18	MARCELO - 30/05/18 - ATENDIDA SOLICITAÇÃO				C.M.A. IND Nº 4140/17
062.965/17	26/01/18	VW GOL BRANCO BUJ8876	Encaminhado p/ sec transitio					C.M.A. - IND Nº 3546/17
002.078/18	29/01/18	FORD FIESTA VERMELHO DBV3559	MARCELO - 30/01/18 - NADA FOI LOCALIZADO NO LOCAL INDICADO					POLICIA MILITAR DE SP - 13º BPM/I
005.121/18	05/02/18	CAMINHÃO NA VIA PÚBLICA	MARCELO - 16/02/18 - RETIROU O CAMINHÃO DA VIA PÚBLICA					PMA - SMOSP COM. INTERNO 06/2018
071.929/17	06/02/18	FORD ESCORT 1.8 FL CAY0093	C- 27/11/17	E- 22/02/18	02/07/18	08/18	RESPONSÁVEL	CMA - IND Nº 4086/2017
007.954/18	19/02/18	CARRETA NA VIA PÚBLICA (SEM PLACA)						CMA - IND Nº 674/2018
015.000/18	26/02/18	FORD ESCORT PRATA BJD1586						DARLISON ROBERTO SEVERINO
006.203/18	27/02/18	FORD KA PRATA, CLY 5586						C.M.A. - IND Nº 0554/2018
016.127/18	01/03/18	CARÇA DE GOL QUADRADO, SEM PLACAS						LUIZ ANTONIO DA SILVA
067.636/17	06/03/18	GOL BRANCO BUJ8876	C- 25/11/2017	ODAIR - 13/03/18 - RESPONSÁVEL RETIROU O CARRO				P.M.A. - OF. 042 - ESP. KAPARAO
081.768/17	15/03/18	FORD KA PRATA, CLY 5586						C.M.A. - IND Nº 4657/17
049.393/17	02/04/18	FIESTA CQV4168, FUSCA BWR 4963, UNO CZV0251, PASSAT BGA6337, TIPO CBY5811	ODAIR - 19/03/18 - RESPONSÁVEL RETIROU CARROS					DAAE - OF 0105/GPLA
020.384/18	03/04/18	CARÇA DE CARRO COBERTO COM LONA	MARCELO - 18/05/18 - ATENDIDAS SOLICITAÇÕES DA INTIMAÇÃO					P.M.A. - C. VIG. SAUDE - SEC DE SAUDE



Município de Araraquara

Secretaria Municipal de cooperação dos Assuntos de Segurança Pública

DESPACHO INTERNO
GUICHÊ Nº 067.090/2018

Ilmo Senhor
ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

Em atenção ao expediente retro referenciado, em especial a pergunta 3, contida às folhas 03, informo que este Secretário iniciou suas atividades nesta Secretaria em janeiro/2017 e em fevereiro do mesmo ano solicitou o levantamento das pendências sobre o pátio municipalizado e verificou que o processo estava parado desde agosto/2016 e o convênio com o DETRAN vencido. Em 17/02/2017, este Secretário obteve o processo físico (Guichê nº 031.308/2015), onde após análise, foi encaminhado em 14/03/2017, à Coordenadoria de Gestão Governamental o ofício (Guichê nº 017.387/2017) com a minuta do Edital solicitando a abertura do Processo Licitatório para implantação e operação dos serviços de remoção, depósito, e guarda de veículos em virtude de irregularidades às normas de trânsito e posturas municipais, que restou inviável pela falta do Convênio com o DETRAN, tendo em vista que para ter viabilidade econômica para o particular investir em toda uma infraestrutura para implantação do pátio, haveria a necessidade do Município possuir Convênio com o DETRAN, uma vez que são as infrações de competência Estadual que proporcionam aplicação com maior frequência da medida administrativa de remoção do veículo, pois as de competência Municipal que são as referentes a estacionamento, circulação e parada, que preveem a medida administrativa de remoção do veículo, na prática são sanáveis de imediato, sendo eventual a medida de remoção, o que para o particular se torna inviável economicamente o investimento, se não houver as medidas administrativa de remoção de competência Estadual que são as que efetivamente gerariam receita. Houve apontamento por parte do Tribunal de Contas, de que não há possibilidade de abertura de Edital para essa concessão, baseando-se na mera expectativa de formalização de convênio como DETRAN, bem como que para realização do processo licitatório para concessão desse serviço, deveria observar ao disposto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que prevê a necessidade de Lei Municipal para Autorizar o Poder Executivo para realizar a outorga de concessão para implantação e operação dos serviços de remoção, depósito e guarda de veículos, em virtude de infrações às normas de trânsito e às posturas municipais, o que a partir de então se iniciou todas as tratativas junto a Câmara Municipal,

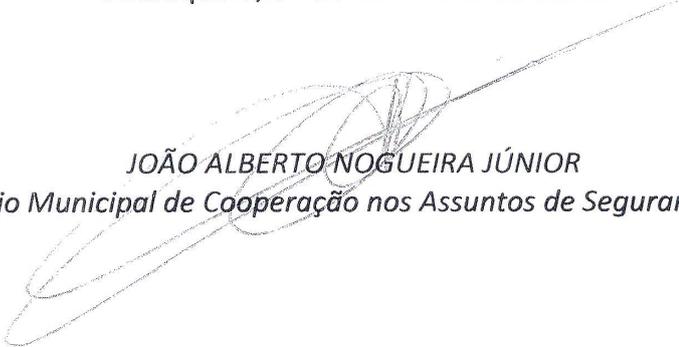
para aprovação do projeto de Lei, que depois de inúmeras discussões restou na publicação da Lei Municipal nº 9.166, de 25 de janeiro de 2018.

Paralelamente aos encaminhamentos acima, na mesma data (14/03/2017) também foi restituído a Gerência de Captação de Recursos e Convênios, o processo de guichê nº 031.308/2015, para prosseguimento da formalização do convênio junto ao DETRAN/ SP, que ainda está em processamento, uma vez que houve alterações no Plano de Trabalho por parte do DETRAN, e depois a necessidade de adaptação por conta da aprovação da Lei nº 9.166, de 25 de Janeiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar a outorga de concessão para implantação do pátio, conforme anexo.

Oportuno informar que o Município não possui recursos financeiros para operar um Pátio Municipal com recursos próprios, e as receitas provenientes da arrecadação de multas de trânsito, não abrange os recolhimentos realizados por infração ao código de posturas municipais (veículo abandonado), e ainda seriam insuficientes para a estruturação de um pátio municipal, pois os recolhimentos referentes às infrações de trânsito de competência municipal são poucos e as infrações ao Código de Posturas, mesmo com leilão não supririam as despesas com o pátio.

Diante do exposto, considerando a conveniência e oportunidade e ainda análise de viabilidade econômica, não resta dúvida de que é mais interessante para o Município a realização da Concessão para implantação e operação dos serviços de remoção, depósito e guarda de veículos em virtude de irregularidades às normas de trânsito e posturas municipais e para que seja economicamente viável ao particular, que sejam abrangidos o recolhimento dos veículos pelas infrações de competência Estadual, motivo pelo qual estamos aguardando a formalização do convênio junto ao DETRAN-SP, para posterior realização do processo licitatório para concessão do serviço.

.Araraquara, 04 de OUTUBRO de 2018.


JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública